



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1095/2019.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, por anulação de dotação para Construção do CRAS, e dá outras providências.

Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2019, Lei nº 1069/2018 e no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.077/2018, o valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), em conformidade ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Funcional Programática: 07.002.08.244.0019.1.093.4.4.90-51, para reforço de dotação para construção do CRAS.

Fonte de Recursos: 24.00 - Transferência de Convênios Outros - União
Metas Físicas: Construção de Obra para atender ao CRAS 195,97m²
Metas Financeiras: R\$ 397.915,56
Conveniente: R\$ 319.428,00
Contrapartida: R\$ 78.487,56

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado em R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes funcionais programáticas:

06.003.17.512.0026.1.006.4.4.90-51 – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

07.002.08.244.0019.2.025.4.4.90-51 – R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 01 de abril de 2019.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal